

COMISSÃO DESIGNADA PARA ELABORAR DE PROPOSTA PARA RENOVAÇÃO DO TERÇO DO CREA-PB - 2023 SÚMULA DA REUNIÃO Nº 08/2022

Tipo: Videoconferência

Data: 09 de setembro de 2022

Hora: 17h

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	Eng. Eletric. Martinho Nobre Tomaz de Souza	-Procede com abertura dos trabalhos da Comissão designada para elaborar proposta para a Renovação do Terço do Plenário do Crea/PB, para 2023; estando participando através da tecnologia videoconferência os seguintes Conselheiros: Eng. Mecânico José Ariosvaldo Alves da Silva, Eng. Mecânico Ieure Amaral Rolim, Eng. Ambiental Walderley Mendes Diniz. Presentes a reunião o Presidente do Crea-PB Eng. Civ. Hugo Barbosa de Paiva Júnior e o Presidente do CEP-PB Eng. Civ. Adilson Dias de Pontes
2.0	Discussão/Aprov <u>a</u> ção de Ata	Eng. Eletric. Martinho Nobre Tomaz de Souza	-Apreciação da Súmula nº 08 (09.09.2022), que posta em votação, foi aprovada por unanimidade.
3.0	Informes	Eng. Mecânico Ieure Amaral Rolim	-Cumprimenta a todos. -Acerca da documentação que estava pendente e enviada pelo Clube de Engenharia da Paraíba – CEP/PB, destaca que, nos autos do processo foi observada que ocorreu uma alteração da diretoria, ou seja, há a informação sobre a renúncia da diretoria do CEP. Nesse sentido, registra a importância de que o CEP-PB verifique essa questão para consolidar as alterações.
		Eng. Civ. Adilson Dias	-Cumprimenta a todos.



COMISSÃO DESIGNADA PARA ELABORAR DE PROPOSTA PARA RENOVAÇÃO DO TERÇO DO CREA-PB - 2023 SÚMULA DA REUNIÃO Nº 08/2022

Tipo: Videoconferência

Data: 09 de setembro de 2022

Hora: 17h

		de Pontes	-Informa que estará encaminhando a ata da nova diretoria do CEP-PB, visto que a eleição realizada (a qual em seguida a diretoria solicitou renúncia), foi realizada de forma irregular.
		Eng. Civ. Hugo Barbosa de Paiva Júnior	-Cumprimenta a todos. -Usa da palavra para que, como já expressado em outras oportunidades, agradecer o trabalho da comissão. Informa ainda, que irá de forma política, defender o relatório emitido pela Comissão de Renovação do Terço do Plenário do Crea-PB (CRT) e aprovado na Sessão Plenária deste Conselho junto ao Confea.
			-Agradece mais uma vez a CRT e se coloca à disposição.
4.0	Ordem do Dia	Eng. Eletric. Martinho Nobre Tomaz de Souza	-Procede com os assuntos constantes da Pauta: 4.1 - 1160149/2022; Interessado: Associação de Engenharia de Segurança do Trabalho da Paraíba- AEST/PB; Assunto: Revisão de Registro de Entidade de Classe; Relator Martinho Nobre Tomaz de Souza. -Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que, conforme teor da Decisão PL-118/2022, a aptidão do Registro da Entidade de Classe da Associação Paraibana dos Engenheiros Ambientais – AEST-PB foi
			CONDICIONADA à apresentação da documentação pendente, quais sejam: 1 – Ata da atua diretoria; 2 – GFIP; 3 – RAIS, em um prazo não



COMISSÃO DESIGNADA PARA ELABORAR DE PROPOSTA PARA RENOVAÇÃO DO TERÇO DO CREA-PB - 2023 SÚMULA DA REUNIÃO Nº 08/2022

Tipo: Videoconferência

Data: 09 de setembro de 2022

Hora: 17h

superior a 30 (trinta) dias, e; considerando que a Entidade de Classe da Associação Paraibana dos Engenheiros Ambientais - AEST-PB, tomou conhecimento da referida decisão e em resposta apresentou tempestivamente expediente através de oficio, encaminhado ao Crea via e-mail datado de 22 de agosto de 2022, relacionando e anexando ao mesmo a seguinte documentação: 1) Ata da Atual Diretoria; 2) GFIP; 3) Declaração de Ausência de Fato Gerador para Recolhimento de FGTS; 4) Conectividade Social - Protocolo de Envio de Arquivos; e 5) Resumo das Informações à Previdência Social Constantes no Arquivo SEFIP; quanto a RAIS declara que: "...para os devidos fins que a Associação de Engenharia de Segurança do Trabalho da Paraíba - AEST-PB, estabelecida nesta cidade de João Pessoa - PB, CNPJ 04.509.140/0001-40, que não possível a entrega da RAIS em face das novas regras instituídas pelo Decreto nº 10.854 e portaria conjunta SEPRT/RF/ME nº 71 para as empresas obrigadas ao e-social e que até a presente data não tem empregado, de qualquer natureza, de carteira assinado ou qualquer outro tipo de contratação e vínculo, logo, solicitamos que este Conselho aceite a justificativa acima exposta; considerando que a não apresentação da RAIS pela AEST/PB implica na inabilitação automática da entidade junto ao regional, conforme decisão aprovada pelo Plenário do Crea na reunião ordinária de agosto; considerando que, da solicitação reiterada da AEST/PB para o "aceite" da sua justificativa, não cabe apreciação da Comissão de Renovação de 1/3 do Plenário do Regional, tendo em vista a já citada Decisão Plenária; considerando a Decisão PL



COMISSÃO DESIGNADA PARA ELABORAR DE PROPOSTA PARA RENOVAÇÃO DO TERÇO DO CREA-PB - 2023 SÚMULA DA REUNIÃO Nº 08/2022

Tipo: Videoconferência

Data: 09 de setembro de 2022

Hora: 17h

0098/2022, que "Aprova o cronograma de atividades relativo à composição dos Plenários dos Creas – 2023, a ser cumprido no exercício de 2022; considerando que o referido calendário prevê que a homologação do processo de renovação de 1/3 do terço do plenário do regional será analisado e decidido por ocasião da reunião plenária do Confea no mês de novembro do corrente (23 a 25 de novembro), a comissão de Renovação do Terço do Plenário, deliberou pelo encaminhamento da presente Deliberação para apreciação do Plenário do Crea – PB, em face da justificativa de impossibilidade da Associação Paraibana dos Engenheiros Ambientais – AEST-PB, no que se refere a apresentação da RAIS. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.

Relator: Ieure Amaral Rolim

4.2 - 1160121/2022; Interessado: Clube de Engenharia da Paraíba - CEP; Assunto: Revisão de Registro de Entidade de Classe; Relator: Ieure Amaral Rolim.

-Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que, conforme teor da Decisão PL-118/2022, a aptidão do Registro da Entidade de Classe Clube de Engenharia da Paraíba – **CEP-PB**, foi CONDICIONADA à apresentação da documentação pendente, quais sejam: CONDICIONADA à apresentação da documentação pendente, quais sejam: 1 – RAIS; 2 – GFIP; 3 – Certidão da Receita Federal, em um prazo não superior a 30



COMISSÃO DESIGNADA PARA ELABORAR DE PROPOSTA PARA RENOVAÇÃO DO TERÇO DO CREA-PB - 2023 SÚMULA DA REUNIÃO Nº 08/2022

Tipo: Videoconferência

Data: 09 de setembro de 2022

Hora: 17h

Certidão da Receita Federal, dentro do prazo estabelecido por meio de Decisão PL-118/2022 do Crea-PB; considerando a recomendação de que o CEP-PB apresente e comprove a regularidade estatutária declarado pela diretoria do Clube de Engenharia da Paraíba, por meio do Oficio de O5/2022 de 23 de agosto de 2022, que encaminhou a documentação pendente consignada no prazo da Decisão do Plenário do Crea-PE considerando que o principal objetivo da revisão de registro da entidades de classe é de atualizar as informações constantes em seu registros (Art. 20, Res. 1070/15 do Confea); considerando a Decisão P. 0098/2022, que "Aprova o cronograma de atividades relativo composição dos Plenários dos Creas – 2023, a ser cumprido no exercíci de 2022; considerando que o referido calendário prevê que homologação do processo de renovação de 1/3 do terço do plenário de regional será analisado e decidido por ocasião da reunião plenária de Confea no mês de novembro do corrente (23 a 25 de novembro), comissão de Renovação do Plenário, deliberou pel encaminhamento da presente Deliberação para apreciação do Plenário.	5.0	Encerramento	Eng. Eletric. Martinho Nobre Tomaz de Souza	do Crea – PB, em face do atendimento dos termos da Decisão Plenária Decisão PL-118/2022 por parte do Clube de Engenharia da Paraíba – CEP/PB. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade. -Agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião
				(trinta), e; considerando que no dia 01/09/2022 o CEP-PB, protocolou documentação para análise, quais sejam: 1 - RAIS; 2 - GFIP; 3 - Certidão da Receita Federal, dentro do prazo estabelecido por meio da Decisão PL-118/2022 do Crea-PB; considerando a recomendação de que o CEP-PB apresente e comprove a regularidade estatutária declarada pela diretoria do Clube de Engenharia da Paraíba, por meio do Oficio de 05/2022 de 23 de agosto de 2022, que encaminhou a documentação pendente consignada no prazo da Decisão do Plenário do Crea-PB; considerando que o principal objetivo da revisão de registro das entidades de classe é de atualizar as informações constantes em seus registros (Art. 20, Res. 1070/15 do Confea); considerando a Decisão PL 0098/2022, que "Aprova o cronograma de atividades relativo à composição dos Plenários dos Creas - 2023, a ser cumprido no exercício de 2022; considerando que o referido calendário prevê que a homologação do processo de renovação de 1/3 do terço do plenário do regional será analisado e decidido por ocasião da reunião plenária do Confea no mês de novembro do corrente (23 a 25 de novembro), a comissão de Renovação do Terço do Plenário, deliberou pelo encaminhamento da presente Deliberação para apreciação do Plenário



COMISSÃO DESIGNADA PARA ELABORAR DE PROPOSTA PARA RENOVAÇÃO DO TERÇO DO CREA-PB - 2023 SÚMULA DA REUNIÃO Nº 08/2022

Tipo: Videoconferência

Data: 09 de setembro de 2022

Hora: 17h

MEMBROS/TITULARES:

Eng. Eletricista Martinho Nobre Tomaz de Souza

Coordenador

Eng Mecânico José Ariosvaldo Alves da Silva

Eng. Mecânico Ieure Amaral Rolim

Coordenador Adjunto

MEMBROS/SUPLENTES:

Eng. Agrônomo Guilherme Sá Abrantes

Eng. Civil Francisco de Assis Araújo Neto

Eng. Civil Fábio Fernandes Silva

Eng. de Minas Wenderson Laverrier Araújo Neto